

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.223, DE 1º DE AGOSTO DE 1.990.-

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, / WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições/ que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

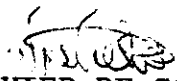
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo através do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

- 01.01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - 3111 Pessoal Civil - Ficha nº 001.....	Cr\$ 2.200.000,00
- 08.42.188 - ADMINISTRAÇÃO - Reforma e Ampliação de Prédios Escolares - 4110 Obras e Instalações - Ficha nº 039.....	Cr\$ 1.500.000,00
- 08.46.224 - ADMINISTRAÇÃO - Educação Física e Desportos - 3120 Material de Consumo - Ficha / nº 052.....	Cr\$ 410.000,00
- 10.76.447 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Ampliação de Rede de Água - 4110 Obras e Instalações - Ficha nº 114 .....	Cr\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 6.110.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo anterior será efetuada com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO a se verificar no presente exercício no valor de .....Cr\$ 6.110.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de / agosto de 1.990.-

  
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo